



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente consiste no processo para possível Prestação de Serviço de Confecção de Material Gráfico e outros (envelope timbrado 26x36cm, capa de processo 33x44cm e uniformes) para atender as necessidades do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste-MT, em conformidade com as especificações, constantes, através de dispensa de licitação do tipo melhor preço global, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste Edital.

DO OBJETO:

Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico e outros (envelope timbrado 26x36cm, capa de processo 33x44cm e uniformes) para atender as demandas da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações, constantes, através de dispensa de licitação do tipo melhor preço global, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

A aquisição, pela CAMARA MUNICIPAL de confecção de Materiais gráficos e uniformes para atender a Câmara Municipal, justifica-se pela necessidade de materias para a utilidade do dia a dia nos processos de leis, portarias, decretos, Leis Complementares e resoluções aprovadas pelo Poder Legislativo e o uniformes serão para os servidores públicos desta casa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O permissivo para contratação direta por dispensa de licitação no atual cenário legal decorre do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e alterações posteriores.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

III-

DAS JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, assim dispõe:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Destarte, resta demonstrada a aceitação do preço, seja porque atendidas a exigências legais, seja porque, concretamente, estes estão em absoluta harmonia com os preços praticados no mercado em comparação com objetos similares, mostrando-se, inclusive, sob certos aspectos, até mais vantajosos.

Assim, foi realizada uma pesquisa de mercado e cotação de preços com **03 (tres) fornecedores** do mesmo ramo de atividade do presente serviço, conforme as quais foram obtidos os seguintes valores:

-ART. FINAL – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP.

-Itens Confecção de capa de processo e envelopes..... valor Global de R\$ 2.355,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

-Itens Confecção de Camisa Social com bordado no Bolso..... valor Global de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

-MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME.

-Itens Confecção de capa de processo e envelopes..... valor Global de R\$ 2.300,00 (Dois mil, trezentos reais).

-Itens Confecção de Camisa Social com bordado no Bolso..... valor Global de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

-L. C. DE SOUZA FREITAS.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

-Itens Confecção de capa de processo e envelopes..... valor Global de R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais).

-Itens Confecção de Camisa Social com bordado no Bolso..... valor Global de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Coube ainda, neste caso as normas da Resolução 36/2023, conforme parâmetro, do inciso IV, art. 5º e a Metodologia, conforme o art. 7º caput, para chegar ao valor estimado mensal que ficou R\$ 2.774,00 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).

DOS PRAZOS

– Os prazos para início dos serviços serão de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração em conformidade com a legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

– Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

– Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

- Entregar com pontualidade os serviços;

- Atender com prontidão as reclamações por parte da CONTRATANTE.

- Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

- Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações,

- Executar os serviços dentro dos padrões e normas legais.

- Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

– Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exigir o fiel cumprimento na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

- Colocar à disposição da empresa toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela empresa, informações adicionais pertinentes as ações e aos trabalhos da Câmara Municipal.
- Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos.
- Fiscalizar a execução dos serviços, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.
- Notificar, formal e tempestivamente, a empresa sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos serviços;
- Notificar a empresa por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Efetuar os pagamentos devidos à empresa em dia, a fim de evitar a incidência de multas e juros moratórios;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo.

01	- Câmara municipal
01.031.0001.2002	- Manutenção e encargos com o legislativo municipal
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente após a entrega dos materiais, que deverá ser comprovada mediante apresentação de NOTA FISCAL/FATURA à Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.

A contratada, para fazer jus aos pagamentos, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município, estado, união, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especificamente para acompanhar e



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste

fiscalizar a sua execução, respectivamente.

DISPOSIÇÕES GERAIS;

Todas as despesas com deslocamentos, hospedagem, impostos etc... serão de responsabilidade exclusiva da contratada sob pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento).

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Aviso e Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

O licitante vencedor da disputa, após a adjudicação deverá apresentar a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta).

Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o Melhor preço.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

Figueirópolis D'Oeste – MT., em 29 de novembro de 2023.

DIVINO FERREIRA DA COSTA
Secretário de Administração